

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA

Lei nº 440 / 01

de 13 de março de 2001

“Autoriza abertura de crédito adicional especial que especifica”.

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado abrir, no corrente orçamento do IPAFA, um crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para fazer face despesas com inativos e pensionistas, conforme classificação abaixo:

0301-15.82.492-2003 – Pagamento de Aposentados e Pensionistas

3.0.0.0.0.0 – Despesas Correntes

3.2.0.0.0.0 – Transferências curso

3.2.5.0.0.0 – Transferências a Pessoas

3.2.5.1.0.0 – Inativos

R\$ 50.000,00

3.2.5.2.0.0 – Pensionistas

R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo primeiro desta lei, indica-se o recurso previsto no inciso III, Parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2.001..

Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de março de 2.001.


HERMES AZEVEDO COELHO
- Prefeito Municipal -